

**LEI Nº 004/2019**

**ARNEIROZ - CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**EMENTA: ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 019/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo Único da Lei nº. 19/2011, conforme anexo desta lei, para adequar a remuneração de tesoureiro.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário após a entrada em vigor.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 26 de FEVEREIRO de 2019.**

*Edgar de Castro Monteiro*  
**Edgar de Castro Monteiro**

**Prefeito do Município de Arneiroz- CE**

**ANEXO – I**

Tabela a que se refere o Art. 8º da Lei Complementar nº 019/2011,  
de 24/08/2011.

<b>Cargo</b>	<b>Código</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Remuneração</b>
Secretário	ARN 01	<b>09</b>	2.280,00
Secretária Executiva	ARN 02	01	1.695,00
Secretária	ARN 03	09	1.160,00
Chefe de Gabinete	ARN 04	01	2.280,00
Assessor Especial Gabinete	ARN 05	02	1.695,00
Chefe de Departamento	ARN 06	21	1.555,00
Chefe de Divisão	ARN 07	29	1.060,00
Procurador Geral do Município	ARN 08	01	2.280,00
Assessor I	ARN 09	<b>05</b>	1.130,00
Assessor II	ARN 10	05	1.070,00
Assessor III	ARN 11	05	1.010,00
Diretor Escolar	ARN 12	07	1.835,00
Assistente Técnico Pedagógico	ARN 13	15	1.540,00
Coordenador da Educação I	ARN 14	10	1.445,00
Coordenador da Educação II	ARN 15	03	1.110,00
Diretor Adm do Hospital	ARN 16	01	1.835,00
Diretor Técnico do Hospital	ARN 17	01	1.155,00
Supervisor de	ARN 18	01	1.155,00
Coordenador da Saúde	ARN 19	05	1.155,00
Assistente Social	ARN 20	04	1.155,00
Administrador de Fundo Especial	ARN 21	03	1.695,00
<b>Tesoureiro</b>	<b>ARN 22</b>	<b>01</b>	<b>2.280,00</b>
Presidente Com Permanente	ARN 23	01	1.155,00
Contador	ARN 24	01	2.255,00
Assistente de Contabilidade	ARN 25	02	1.550,00
Controlador Geral Municipio	ARN 26	01	1.962,65
Coordenador dos Conselhos	ARN 27	01	1.110,00
Ouvidor	ARN 28	01	1.130,00
Procurador Geral Adjunto	ARN 29	01	2.050,00